



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33900</u> pág. <u>4/6</u>
de: <u>19 / 12 / 2018</u>
Caderno: <u>Pub. Divórcio</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 730/2018	
INTERESSADO (A):	Hélio da Costa Dantas
ASSUNTO:	Recurso Administrativo contra a Decisão nº 373/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação de Acervos Documentais do Estado do Amazonas – PRÓ-ACERVO – Edital nº 010/2013.
PROCESSO Nº:	062.02231.2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a decisão nº 373/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM que indeferiu o Recurso Administrativo apresentado pelo Senhor **Hélio da Costa Dantas**, mantendo a Decisão nº 554/2017-CD/FAPEAM, haja vista o descumprimento do Edital nº 010/2013 do Programa PRÓ-ACERVO, bem como dos itens do Manual de Prestação de Contas desta FAPEAM;

b) o novo Recurso Administrativo interposto pelo interessado contra a Decisão nº 373/2018-CD/FAPEAM, requerendo perícia no local onde o projeto fora desenvolvido, também que sejam presentes as alegações de defesa recebidas bem como seu regular processamento e por fim, solicitando também a extinção da decisão nº 373/2018-CD/FAPEAM, ora analisado o mérito das alegações da defesa;

c) o parecer nº 639/2018-ASJUR/FAPEAM, o qual demonstra que a peça recursal é intempestiva, devendo a mesma não ser reconhecida, mantendo-se assim a decisão nº 373/2018 que determinou a devolução do benefício nos termos dos arts. 59 e 65 da Lei nº 2.794/2003;

DECIDE:

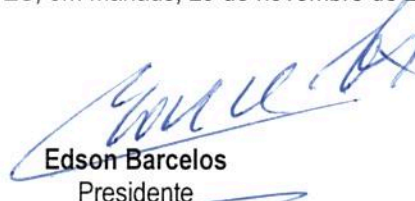
I **INDEFERIR** o novo Recurso Administrativo apresentado pelo Senhor **Hélio da Costa Dantas**, mantendo a decisão nº 373/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, tendo em vista a intempestividade do recurso e da não comprovação dos gastos realizados no âmbito do Programa PRÓ-ACERVO – Edital nº 010/2013;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de novembro de 2018.



Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro



Edson Barcelos
Presidente



Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro